



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER N°**

**291**

**/2025**

Projeto de Resolução nº 32/2025

Processo nº 372/2025

Iniciativa: CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Assunto: Dispõe sobre a suspensão do mandato do vereador Balda por conduta incompatível com a ética e com o decoro parlamentar.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deliberou pela suspensão de 30 dias do vereador Balda, por ter praticado conduta incompatível com a ética e decoro parlamentar. O presente projeto de resolução é a propositura cabível nos casos de suspensão do mandato de parlamentar, com fulcro no art. 320, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 320. ....

IV - ao término da fase de diligências e as instruções probatórias, **o Conselho proferirá parecer**, no prazo de 5 (cinco) dias, salvo na hipótese do art. 324 deste Regimento, concluindo pela procedência da representação ou pelo seu arquivamento, elaborando, na primeira hipótese, **o Projeto de Resolução de perda ou suspensão do mandato**. (grifos nossos)

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 de julho de 2025.

---

**Dr. Lelo**  
**Presidente da Comissão**

---

**Geani Trevisóli**

---

**Maria Paula**